DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade Requisitante: DERS

Objeto da Contratação: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta domiciliar urbana e rural, coleta conteinerizada, coleta seletiva de resíduos recicláveis, coleta de óleo saturado de cozinha e respectivos transportes até o destino final.

Nº do DFD: 18/2026

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A coleta e o transporte de resíduos sólidos constituem serviços públicos essenciais e de natureza contínua, indispensáveis à manutenção da limpeza urbana, à promoção da saúde pública, à preservação ambiental e ao bem-estar da população. A adequada execução desses serviços compreende a coleta dos resíduos sólidos urbanos e demais atividades correlatas, bem como o transporte dos materiais coletados até os locais de destinação final ambientalmente adequada.

A interrupção ou a prestação inadequada desses serviços poderá ocasionar o acúmulo de resíduos em vias e logradouros públicos, comprometendo as condições de higiene urbana e podendo produzir impactos negativos sobre a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a presente contratação emergencial tem por finalidade assegurar a **continuidade dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Pelotas/RS**, em razão do encerramento, em **31 de outubro de 2026**, do contrato decorrente da **Dispensa de Emergência nº 02/2025**, sem possibilidade de prorrogação.

A proximidade do término da contratação atualmente vigente, sem que tenha sido concluído o procedimento destinado à contratação definitiva, evidencia a necessidade de adoção de medida temporária capaz de impedir a descontinuidade dos serviços. Encontra-se em andamento a **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, destinada à contratação regular e definitiva dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos.

Embora esteja em curso o procedimento licitatório, as etapas necessárias à sua conclusão, adjudicação, homologação e formalização do respectivo contrato demandam prazo incompatível com o término da contratação atualmente vigente, de modo que se faz necessária uma solução transitória para assegurar a continuidade do serviço público essencial.

A contratação emergencial possui, portanto, caráter **excepcional, temporário e transitório**, destinando-se exclusivamente a suprir o período necessário à conclusão da **Concorrência Eletrônica nº 04/2026** e à formalização do contrato dela decorrente, sem prejuízo da continuidade das providências administrativas necessárias à conclusão do procedimento licitatório definitivo.

A medida encontra amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, devendo a contratação limitar-se ao período e às condições estritamente necessários à preservação da continuidade do serviço, observados os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária para **evitar a interrupção dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no Município de Pelotas/RS**, assegurando a regularidade da prestação até que seja concluído o procedimento licitatório definitivo e formalizado o novo contrato administrativo.

A vigência da contratação emergencial deverá observar o período estritamente necessário à transição para a contratação definitiva, **cessando com a conclusão da Concorrência Eletrônica nº 04/2026 e a consequente formalização do contrato dela decorrente**, ou antes disso, caso a

contratação definitiva seja formalizada em momento anterior, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3 DA CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

Considerando o caráter emergencial da situação enfrentada, a Autarquia adota as providências necessárias para a **contratação direta, em caráter emergencial**, de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de lixo, visando a imediata regularização e continuidade dos serviços essenciais à população.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, com a finalidade de mitigar os riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbanas ocasionadas pela interrupção ou precarização dos serviços.

O planejamento da contratação emergencial baseia-se nos seguintes pontos:

- **Identificação da necessidade imediata**: coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva, coleta conteinerizada e coleta de óleo na zona urbana e rural do município de Pelotas;
- **Definição clara do objeto e escopo**: a contratação abrangerá todos os serviços essenciais à coleta de lixo, especificados em termo de referência, com estimativa de áreas atendidas, frequência e critérios de medição e pagamento;
- **Análise da duração da contratação**: o contrato emergencial terá duração máxima de **6 (seis) meses**, conforme a legislação vigente, sendo utilizado apenas enquanto se realiza o processo licitatório regular para contratação definitiva;
- **Estimativa de custos e dotação orçamentária**: os custos foram estimados com base em contratos similares, valores de mercado e histórico de contratação, estando devidamente prevista dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- **Gestão e fiscalização contratual**: O Departamento de Resíduos Sólidos será o responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação dos serviços prestados, com base em critérios técnicos e registros em relatórios periódicos.

  Adicionalmente, a Autarquia já deu início ao processo de planejamento para contratação definitiva por meio de licitação, de modo a garantir a regularidade e economicidade futura dos serviços.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade, segurança e regularidade na prestação do serviço de coleta de lixo em caráter emergencial, a empresa Contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Capacidade Técnica Comprovada:** a empresa deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços de coleta de lixo, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.
- **Disponibilidade Imediata de Equipamentos e Mão de Obra:** a Contratada deverá dispor, no momento da assinatura do contrato, de equipe técnica e operacional suficiente, bem como dos equipamentos e veículos necessários para o início imediato da execução dos serviços, sem necessidade de prazo de mobilização.
- **Regularidade Jurídica e Fiscal:** a empresa deverá apresentar a documentação exigida por lei, comprovando regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como comprovação de inscrição no CNPJ, alvará de funcionamento, certidões negativas e comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária.
- **Cumprimento da Legislação Trabalhista e Normas de Segurança:** a Contratada será responsável por garantir aos seus trabalhadores os direitos assegurados pela legislação

vigente, inclusive o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e treinamentos obrigatórios para execução segura das atividades.

- **Apresentação de Plano de Trabalho:** deverá ser apresentado plano de execução dos serviços com cronograma de atividades, definição de rotas, frequência de atendimento e número de equipes envolvidas, visando garantir eficiência e controle dos serviços prestados.
- **Responsabilidade Ambiental:** a Contratada deverá observar normas de proteção ao meio ambiente, realizando a destinação final dos resíduos conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), além de evitar qualquer prática que cause danos ambientais.
- **Supervisão e Fiscalização:** a Contratada deverá aceitar a supervisão e fiscalização constante dos serviços por parte da Autarquia, permitindo acesso a registros, locais e veículos utilizados na execução contratual.
- **Natureza Temporária da Contratação:** A empresa Contratada deverá estar ciente e expressamente de acordo com o fato de que a presente contratação possui caráter temporário e excepcional, com duração inicial de **6 (seis) meses**, prorrogável por igual período, mediante justificativa e observância dos requisitos legais aplicáveis, e que poderá ser encerrada antecipadamente, a qualquer tempo, sem ônus para a Administração, tão logo seja concluído o processo licitatório definitivo e formalizado o contrato administrativo com a empresa vencedora para a execução do mesmo objeto.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant/mês
1	1	Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos da zona urbana e rural	Tonelada	4.800
	2	Serviço de coleta conteinerizada e de transporte de resíduos sólidos domésticos	Contêiner	850
	3	Serviço de coleta seletiva e de transporte de resíduos recicláveis	Equipe	7
	4	Serviço de coleta e transporte de óleo saturado de cozinha	Serviço	1

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância aos princípios da economicidade, eficiência e à obrigatoriedade de estimativa prévia de preços, conforme estabelece o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizado o **levantamento de mercado** com o objetivo de subsidiar a estimativa do valor da contratação emergencial dos serviços de **coleta de lixo** no município de **Pelotas**.

O levantamento foi conduzido por meio das seguintes fontes:

- **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, que fornece referência de custos atualizados para serviços de engenharia e infraestrutura urbana;
- **Painel de Preços do Governo Federal**, plataforma oficial que disponibiliza valores praticados em contratações públicas em todo o país;

- **Levantamento direto com empresas do setor**, por meio de cotações formais solicitadas a prestadoras de serviço com atuação comprovada e capacidade técnica para atender as demandas da cidade de Pelotas.

  As informações obtidas permitiram compor uma **média de preços praticados no mercado**, considerando a natureza dos serviços contratados, os quantitativos estimados e a realidade operacional local.

  A análise comparativa dessas fontes serviu de base para a definição do **valor estimado da contratação emergencial**, garantindo critérios de razoabilidade, transparência e compatibilidade com os preços correntes do mercado.

  Os documentos comprobatórios — incluindo cotações, tabelas do SINAPI, registros do Painel de Preços e orçamentos — encontram-se devidamente anexados ao presente processo administrativo.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant /mês	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	1	Serviço de coleta urbana, rural e transporte de resíduos sólidos domésticos do Município de Pelotas, até o destino final;	Tonelada	4.800	R$ 277,96	R$ 1.334.230,61	R$ 8.005.383,67
	2	Serviço de coleta conteinerizada e transporte de resíduos sólidos domésticos, no perímetro urbano da cidade de Pelotas, até o destino final;	Contêiner	850	R$ 861,68	R$ 732.431,09	R$ 4.394.586,52
	3	Serviço de coleta seletiva e transporte de resíduos recicláveis até o local indicado pelo SANEP;	Equipe	7	R$ 64.742,28	R$ 453.195,97	R$ 2.719.175,82
	4	Serviço de coleta de óleo saturado de cozinha nos postos de coleta estabelecidos e transporte até o local indicado pelo SANEP.	Serviço	1	R$ 43.772,32	R$ 43.772,32	R$ 262.633,93

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 15.381.779,94 (quinze milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação emergencial de empresa especializada** na execução de serviços de **coleta de resíduos**, visando garantir a **prestação ininterrupta** desse serviço no município de **Pelotas** após o encerramento do contrato que estava em vigor.

A solução contempla a execução de um conjunto de atividades indispensáveis para a manutenção da ordem urbana, da saúde pública e do bem-estar da população.

A contratação emergencial será formalizada por instrumento contratual específico, com prazo **limitado e justificado**, conforme determina o **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, sendo essa medida **temporária e excepcional**, até a conclusão do novo processo licitatório em curso para a contratação definitiva.

A empresa Contratada deverá dispor de **estrutura operacional compatível com a demanda do Autarquia**, equipe treinada, equipamentos e veículos apropriados, além de atender às exigências legais, ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade.

A solução proposta busca assegurar:

- A **continuidade de um serviço público essencial**;
- A **prevenção de riscos sanitários e ambientais**;
- A **manutenção da limpeza, higiene e qualidade dos espaços urbanos**;
- A **transparência e economicidade** na aplicação dos recursos públicos, com base em levantamento prévio de preços e critérios técnicos.

  Trata-se, portanto, de uma medida que garante a **efetividade da coleta de lixo**, preservando os interesses coletivos e evitando qualquer descontinuidade na prestação de serviços indispensáveis à população de Pelotas.

9 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar maior eficiência na execução contratual.

No entanto, no caso específico da **contratação emergencial dos serviços de coleta de resíduos** do município de **Pelotas**, a **opção pelo não parcelamento** do objeto mostra-se **justificável e tecnicamente necessária**, com base nos seguintes fundamentos:

- **Natureza Integrada dos Serviços:** os serviços de coleta de lixo — coleta de resíduos domiciliares; coleta seletiva; coleta conteinerizada e coleta de óleo — constituem um **conjunto operacionalmente interdependente**, cuja execução coordenada por uma única empresa permite maior **eficiência logística, controle operacional e redução de custos** administrativos.
- **Exiguidade de Prazo (emergência):** a situação emergencial que fundamenta a dispensa de licitação exige resposta rápida e eficaz, o que torna o parcelamento inviável no momento, uma vez que demandaria múltiplos processos de contratação emergencial, com riscos adicionais de descontinuidade do serviço e dificuldades de gestão e fiscalização simultânea de diversos contratos.
- **Otimização da Gestão Contratual:** a contratação unificada favorece a centralização da gestão e fiscalização, garantindo melhor acompanhamento da execução contratual, do cumprimento de metas e da qualidade dos serviços prestados.
- **Capacidade Técnica e Logística das Empresas:** empresas especializadas no setor já atuam com estrutura integrada para executar todos os serviços correlatos à limpeza

urbana, sendo prática comum no mercado a oferta de soluções completas, o que não compromete a competitividade do certame, mesmo em caráter emergencial.

Dessa forma, **o não parcelamento do objeto da contratação emergencial se justifica tecnicamente**, sendo a medida mais adequada à urgência da demanda e à natureza do serviço, sem prejuízo à isonomia, à economicidade ou à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços essenciais de coleta de lixo no município, diante do término do contrato anteriormente vigente

Diante do risco iminente de interrupção dos serviços, o que traria sérios prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem-estar da população, a contratação emergencial se justifica para:

- Evitar o acúmulo de lixo e a proliferação de doenças;
- Manter a cidade limpa e segura;
- Assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão da nova licitação.

A medida é temporária, legalmente amparada, e visa garantir a prestação adequada dos serviços públicos essenciais.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foram adotadas todas as providências preliminares necessárias à adequada instrução do processo administrativo, a fim de garantir a legalidade, a eficiência e a transparência do procedimento. As etapas realizadas foram:

- **Formalização da Demanda:** documento elaborado pelo Departamento de Resíduos Sólidos, com base em diagnóstico técnico que evidenciou a urgência e a essencialidade da continuidade dos serviços de limpeza urbana para a manutenção da salubridade e segurança pública do município.
- **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** documento que detalha a motivação da contratação, a situação emergencial enfrentada, a descrição da solução como um todo (considerando o ciclo de vida do objeto) e a justificativa da inviabilidade de adoção dos procedimentos licitatórios ordinários, em virtude do risco iminente à saúde pública.
- **Definição do Termo de Referência:** documento contendo a descrição clara do objeto, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, as obrigações da Contratada e da autarquia, a previsão de recursos orçamentários, o regime de execução e os indicadores de desempenho.
- **Análise de Riscos:** identificação e avaliação dos riscos associados à contratação emergencial, incluindo medidas de mitigação relacionadas à execução do contrato, à qualidade dos serviços prestados e ao controle de custos, conforme exigido pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021.
- **Manifestação Jurídica:** parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do SANEP, atestando a conformidade legal da contratação por dispensa de licitação, com base na situação emergencial e na documentação constante dos autos.
- **Declaração de Disponibilidade Orçamentária:** comprovação de que há dotação orçamentária suficiente para fazer frente a despesa decorrente do contrato, em atendimento ao art. 7º, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- **Designação do Fiscal do Contrato:** indicação formal de servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Providência Adicional – Novo Processo Licitatório:** paralelamente à contratação emergencial, a Divisão de Licitações e Contratos já se encontra em fase de elaboração de um novo processo licitatório, mais robusto e completo, que permita a contratação regular e definitiva dos serviços de coleta de lixo, com maior segurança jurídica, eficiência operacional e economicidade.
- **Justificativa completa para a contratação direta por dispensa de licitação**, contemplando a caracterização da situação emergencial e a definição do prazo máximo de contratação.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos negativos:

- **Proliferação de vetores de doenças** – O acúmulo de lixo e água parada favorece focos de *Aedes aegypti* e outros vetores.
- **Entupimento de bocas de lobo e valetas** – O lixo obstrui a drenagem urbana, causando enchentes e erosões.
- **Degradação paisagística** – A negligência na limpeza do lixo urbano afeta a estética e a atratividade dos espaços públicos.
- **Aumento da poluição do solo e da água** – Resíduos orgânicos acumulados podem se decompor de forma descontrolada, contaminando o solo e a água das chuvas.
- **Aumento do descarte irregular de lixo** – Ambientes já sujos tendem a estimular o abandono de resíduos por parte da população.

14 ANÁLISE DE RISCOS

Risco: Risco climático e ambiental

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Situação prevista: Condições climáticas extremas que dificultem ou inviabilizem a execução dos serviços.

Ação Preventiva:

Previsão de reprogramação dos serviços e cláusula de prorrogação justificada.

Responsável:

Fica designado como fiscal do contrato: Edson Plá Monterosso, matrícula nº 40001330;
Fica designado como gestor do contrato: Clerinson Mendes, matrícula nº 400000187.

Ação de Contingência:

Responsável:

Recomenda-se acompanhamento contínuo da execução contratual por equipe designada, com relatórios periódicos e registro formal de eventuais ocorrências.	**Fiscal do Contrato:**

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme as informações e documentos anexados a este processo, declaramos como viável a presente contratação.

16 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

_____

Edson Plá Monterosso
Matrícula nº 40001330